



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 32 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 2016 /2013

EM 07 / 05 / 2013


			ATA
ACEITO EM	/	/2013	
PROVADO EM	/	/2013	
REJEITADO EM	/	/2013	
ARQUIVO			

**“DENOMINA DE VEREADOR ONEDIR
DIAS LILJA UMA PRAÇA NO
MUNICIPIO.”**

Art. 1º - Denomina de Vereador Onedir Dias Lilja a praça na localidade da Ilha da Torotama, que fica localizada no pátio da Igreja Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 06 de maio de 2013.


Ver. Ivair D. Pereira (Vavá)
PMDB

VISTO

Presidente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ONEDIR DIAS LILJA

MATRÍCULA:

100206 01 55 2011 4 00060 030 0033237 38

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 70 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio Grande-RS	CNH 01916523302 DETRAN/RS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Oscar Weidamech Lilja e Eva Dias Lilja e era residente na(o) Rua da Corsan, nº 16, Bairro Ilha da Torotama, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e seis de agosto de dois mil e onze, às vinte horas e trinta minutos

DIA	MÊS	ANO
26	08	2011

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital A. C. Santa Casa, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Falência de múltiplos órgãos, metástases sistêmicas, neoplasia maligna de próstata

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Ilha da Torotama - Rio Grande-RS

DECLARANTE

Luis Roberto Pereira Lilja

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Erwin Janicsek Wolff Dick, CRM nº 9313

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Nilza Pereira Lilja. Era pescador aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte de fevereiro de um mil e novecentos e quarenta e um. Deixou os filhos(as) Albertina Rosi com 43 anos, Luis Roberto com 39 anos e Eder Jesus com 32 anos.

Ofício da 2ª zona de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 27 de agosto de 2011.

Ricardo Fernandes Rezende
Oficial Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
(Lei Estadual n.12.692/2006):

0487.00.1100001.06296

Emolumentos: Gratuito.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br
R. F. R.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luis Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2016/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Sr. Thiaguinho

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de maio de 20 13

Flávio Santos
VEREADOR
Presidente da Comissão
PSDB

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
 O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de 05 de 20

Jonas S.
Relator (a)

OBS: Favor anexar certidão de eleição do Vereador.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 2016/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

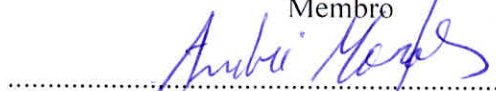
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 24 de maio de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0701/13
Proc. 2016/2013

Rio Grande, 10 de junho de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Denomina de Vereador Onedir Dias Lilja uma Praça no Município.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DENOMINA DE VEREADOR
ONEDIR DIAS LILJA UMA PRAÇA
NO MUNICÍPIO.**

Art. 1º Denomina de Vereador Onedir Dias Lilja a Praça na localidade da Ilha da Torotama, que fica localizada no pátio da Igreja Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.411 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE
VEREADOR ONEDIR DIAS
LILJA UMA PRAÇA NO
MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Vereador Onedir Dias Lilja a Praça na localidade da Ilha da Torotama, que fica localizada no pátio da Igreja Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de junho de 2013.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9013

PROCESSO Nº 2016/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	—		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
05.06.13	RESULTADO: <i>aprovado</i>	18		